

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Atesto recebido:

10 / 04 / 2025

Assinatura:

Henrique Occhi Peretti

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSERIR INICIATIVAS EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Henrique Occhi Peretti, Prefeito Municipal de Nova Araçá - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a iniciativa – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMCA, junto ao Programa 013 – Assistência à População; e iniciativa do Programa PROCAD SUAS, do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.440/2021; na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, Lei Municipal nº 3.750/2024 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício, conforme segue:

Plano Plurianual 2022/2025 e LDO 2025

Inclusão das iniciativas – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA e iniciativa do PROGRAMA PROCAD SUAS, junto ao Programa 013 – Assistência à População.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

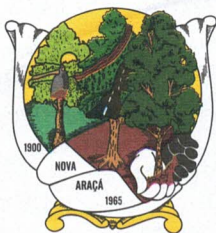
04.01.08.244.0013.2084 – Programa PROCAD SUAS

3.3.90.30.00000000-2660 – Material de Consumo.....R\$

1.000,00

4.4.90.52.00000000-2660 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

15.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

04.02 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2085 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMCA

3.3.90.30.00000000-2759 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00000000-2759 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 58.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 65.829,13 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, treze centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo Federal 660 – PROCAD-SUAS - Cadastro único, no valor de R\$ 13.920,69; e 759 – Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMCA, no valor de R\$ 51.908,44.

Artigo 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º no valor de R\$ 10.170,87 (dez mil, cento e setenta reais, oitenta e sete centavos), o excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício de 2025, junto ao vínculo Federal 660 – PROCAD-SUAS - Cadastro único e 759 – Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMCA.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 07 de abril de 2025.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

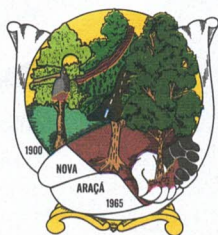
Com 3 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 15/04/25 ATANº 01210015

André Zolner
PRESIDENTE

Abelardo
Abelardo
Gabriela Ham
Clauz
Simone M. Mendes
Marcelo
Fabiano Souza
Denise de Moraes Ruffato



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para inclusão de iniciativas em programa do **PPA 2022/2025**, **LDO 2025** e abertura de **Crédito Adicional Especial**, para criação de rubricas no orçamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, com o intuito de garantir a realização das atividades, junto aos projetos/atividades 04.01.08.244.0013.2084 – Programa PROCAD SUAS e 04.01.08.244.0013.2085 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMCA.

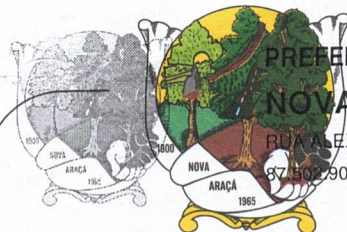
Enfatizamos que está sendo indicado para suporte a estas despesas, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo Federal 660 – PROCAD-SUAS - Cadastro único e vínculo 759 – Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMCA.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.562.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (54E26E9) no site: <https://citta.click/qkUe0LRh>

PROJETO DE LEI		Autenticação  54E26E9
Protocolo -		
Documento	Processo	
000013 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 10/04/2025 15:13:22



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 593001aea11ef0a962f56c6cd6a427edcb20f0d2ae55c1de5f97b89e52537e

Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 11.743/2008, e assinado digitalmente por HENRIQUE OCCHI PERETTI, CPF: 030***.***07, em 10/04/2025 às 15:13:22. Assinatura digitalizada por: HENRIQUE OCCHI PERETTI, CPF: 030***.***07, em 10/04/2025 às 15:13:22.